

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM

DESPACHO N.º 475/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pela subalínea ii), da alínea e), do n.º 1 do Despacho n.º 324/22-OG, de 05 de outubro de 2022, do Exmo. Tenente-general, Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem a Guarda n.º 10, 2ª Série, de 31 de outubro de 2022, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito, Capitão de Infantaria, Pedro Moisés Dias Antunes, do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para assinatura de guias de marcha e guias de transporte, em território Nacional.
2. A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 05 de outubro de 2022.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

O Comandante do Comando Territorial de Santarém

Pedro Miguel Duarte da Graça  
Tenente Coronel

